



EDITAL Nº 001/2024 SELEÇÃO DE PRECEPTORES – INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA NÚCLEO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAA-UFPE

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS DA VIDA, DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital, conforme estabelecido no Ofício-Circular Nº 16/2023/CGEGES/DDES/SESU/SESu-MEC e com a Portaria MEC/GM No 1.053 de 24 de dezembro de 2021, torna pública a realização do processo seletivo para **Preceptores** do Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde PRODEPS - 2024, financiado pela Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC). O Programa visa dar suporte aos cursos de graduação em medicina nas Universidades Federais que não possuem hospitais próprios, para fins de utilização como campo de prática para o internato, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina, publicada em 2014 (DCN-2014).

1. FINALIDADE DA SELEÇÃO

- 1.1. O internato é estágio curricular obrigatório de treinamento em serviço, próprio ou conveniado, onde o estudante executa atividades eminentemente práticas nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia-Obstetrícia, Pediatria, Atenção Primária à Saúde e Saúde Mental. As atividades são realizadas em parceria com a rede pública de Saúde, visando à vivência aprofundada e experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão sobre a articulação entre teoria e prática.
- 1.2. Para fins deste edital, entende-se preceptor como “(...) profissional de saúde com função de supervisão docente-assistencial por área específica de atuação ou de especialidade profissional, que exerça atividade de organização do processo de aprendizagem especializado e de orientação técnica a estudantes em vivência de graduação ou de extensão” (BRASIL, 2012).
- 1.3. O objetivo deste edital é **selecionar profissionais médicos** para a concessão de bolsas de de preceptoría das atividades do **Internato do Curso de Medicina do NCV-CAA-UFPE**.
- 1.4. Este processo seletivo é destinado ao seguinte perfil de profissionais, com priorização, nessa ordem, em conformidade com Ofício-Circular Nº 16/2023/CGEGES/DDES/SESU/SESu-MEC e com a Portaria MEC/GM No 1.053 de 24 de dezembro de 2021:
 - I. Profissionais médicos da rede de saúde local;

- II. Professores médicos da UFPE em regime de 20 horas, que trabalham na rede de saúde pública local;
- III. Professores médicos da UFPE em regime de 20 horas, que não trabalham na rede de saúde local;
- IV. Professores médicos da UFPE em regime de 40 horas;
- V. Professores médicos da UFPE em regime de 40 horas com dedicação exclusiva.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

2.1. São requisitos para participação neste processo seletivo:

- I. Ser profissional médico regularmente registrado e estar em exercício na rede pública municipal ou estadual de saúde em Caruaru ou região OU ser docente médico e estar em exercício no Campus Agreste da UFPE.
- II. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos na área de atuação;
- III. Estar supervisionando e/ou acompanhando alunos da UFPE/CAA/NCV em atividade prática de Estágio Curricular Supervisionado (internato).

Qualquer candidato que não esteja nesse perfil será automaticamente excluído da seleção.

2.2. Os preceptores que realizam apenas a supervisão e/ou acompanhamento de estudantes do Curso de Medicina do NCV-CAA em outras fases do curso (1º ao 4º ano), estudantes do internato que não são do Curso de Medicina do NCV-CAA ou residentes da COREME do Núcleo de Ciências da Vida não estão contemplados por este Edital. Preceptores que supervisionam e/ou acompanham estudantes do internato do Curso de Medicina do NCV-CAA e acumulam outras preceptorias podem se inscrever neste edital.

2.3. Os profissionais que desejem se candidatar à seleção, mas ainda não exerçam efetivamente atividades de preceptoria de internato, para se tornarem aptos devem entrar em contato com os supervisores de área para se apresentar e pactuar atividades. **Esse contato deve ser feito antes da inscrição, sendo facultado aos supervisores aceitarem ou não a proposta de acordo com o planejamento dos estágios**. O contato e as atividades atribuídas serão atestadas pelo professor supervisor da área, sendo critério de desclassificação caso não comprovadas.

Contato dos professores em cada área:

Área	Nome do supervisor	e-mail
Pediatria	Profa. Caroline Gonçalves	caroline.cavalcantigoncalves@ufpe.br
	Profa. Danielle Brandão	daniellecbb76@gmail.com
Atenção Primária à Saúde	Prof. Izaias de Souza	izaias.souzajr@ufpe.br
	Profa. Viviane Xavier	viviane.xaviers@ufpe.br
Ginecologia e Obstetrícia	Profa. Cleide Freitas	cleide.freitas@ufpe.br
	Prof. Flávio Gurgel	flavio.gurgel@ufpe.br
Saúde Mental	Prof. Vinícius Vieira	vinicius.bvieira@ufpe.br
	Profa. Ana Carolina Pieretti	carolina.pieretti@ufpe.br

Clínica Médica	Prof. Rodrigo Oliveira	alves_rodrigo1970@hotmail.com
	Maria Luiza Ludermir	marialuiza.ferreira@ufpe.br
Cirurgia	Prof. Marcelo Capela	m.capela@live.com

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **23/11/2023 a 29/11/2023**, por meio do preenchimento do formulário online de inscrição pelo(a) candidato(a) no *link*: <https://forms.gle/nbkCfqHNW8P7EbtR9>
- 3.2. As inscrições somente serão aceitas até às **23h59 min** do dia **29/11/2023**.
- 3.3. Para inscrição será necessário:
- 3.3.1. Preencher plenamente todos os campos do formulário online. É de responsabilidade do candidato conferir se todos os dados estão corretos antes de enviar.
- 3.3.2. Realizar o envio do arquivo único em formato PDF com os documentos comprobatórios solicitados abaixo. Não serão aceitos envio dos documentos por outra forma a não ser pelo formulário.
- CPF (ou CNH ou carteira de conselho de classe ou R.G., que contenham o CPF);
 - Cartão do banco no qual seja titular (frente e verso);
 - Certificado do curso ou formação em preceptoria (diploma ou certificado de conclusão do curso, com entrega de TCC em caso de especialização), se presente;
 - Diploma ou ata de defesa de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado), se presente;
 - Especialização profissional (diploma ou certificado de conclusão do curso, com entrega de TCC em caso de especialização), se presente;
 - Documentos comprobatórios de tempo de atuação como preceptor na rede pública de saúde, emitido pelo órgão no qual é preceptor;
 - Documentos Comprobatórios do tempo de atuação como profissional na rede pública de saúde (será considerado declaração emitida pela instituição ou cadastro CNES)
- 3.4. Em caso de erro, pode-se realizar uma nova inscrição desde que seja feita dentro do período estipulado (apenas a inscrição mais recente será considerada).
- 3.5. O candidato deve cadastrar uma conta corrente ou poupança de qualquer banco, desde que seja titular da mesma. Não será paga bolsa para preceptores cujo titular da conta seja cônjuge ou pessoa jurídica.
- 3.6. As inscrições fora do prazo, preenchidas de forma incompleta ou sem o envio da documentação solicitada no item 3.3.2 deste edital serão desconsideradas.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada pela Coordenação do Curso de Medicina e Coordenação do Internato do Curso de Medicina do Campus Agreste da UFPE, com o apoio das respectivas secretarias.
- 4.2. Será considerada deferida a inscrição que atender aos seguintes critérios:
- Ter realizado inscrição por meios e prazos indicados no item 3 deste edital;

- b. Atender aos requisitos do item 2.1 deste Edital;
 - c. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades de supervisão de estudantes no internato previstas no plano de estágio a ser disponibilizado pelo supervisor do estágio.
 - d. Ter o *status* de preceptor verificado pelo professor-supervisor da área ao qual se candidatou.
- 4.3. Só serão analisadas para efeito de classificação as inscrições que atenderem a todos os critérios do item 4.2.
- 4.4. A **classificação** dos candidatos se dará por meio de escala de pontuação, considerando os critérios relacionados abaixo e tendo por base as informações fornecidas pelo candidato no item formação e experiência que estejam devidamente comprovadas através dos documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição.

Critério de classificação	Pontuação
Curso ou formação em preceptoría com 60h ou mais (comprovado)	10 pontos
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado)*	5 pontos para doutorado e 3 pontos para mestrado
Curso de especialização profissional em modalidade Residência	5 pontos
Especialização profissional na modalidade título de especialista ou especialização**	3 pontos
Tempo de atuação <u>como preceptor</u> na rede pública de saúde (comprovado)	1 ponto por ano***, até o máximo 10 pontos
Tempo de atuação <u>como profissional</u> na rede pública de saúde (comprovado)	1 ponto por ano***, até o máximo 10 pontos
Carga horária dedicada a atividade de preceptoría (incluindo atividades teóricas e práticas) (comprovado)	0,5 ponto por hora, até o máximo 20h.

* Será considerado apenas o maior título.

**A especialização deve ser de no mínimo 360h, com certificado oficial emitido pelo MEC. São excluídas especializações que entre no critério de formação em preceptoría.

*** Considera-se o ano como 12 meses completos. Não serão aceitas frações de ano.

- 4.5. Terão direito às bolsas aqueles candidatos com as maiores pontuações em cada área dentro das quantidades de bolsas disponibilizadas no item 5.1 deste Edital. Os demais candidatos classificados ficarão em lista de espera.
- 4.6. A verificação do *status* de preceptor de estudantes do internato, incluindo a carga horária dedicada, será atestada pelo professor supervisor da área.
- 4.7. Em caso de empate na pontuação, os seguintes critérios serão aplicados:
- a. Realização de curso ou formação em preceptoría;
 - b. Maior carga horária dedicada a preceptoría;
 - c. Maior tempo de atuação como preceptor na rede pública de saúde;

- d. Maior tempo de atuação como profissional na rede pública de saúde;
- e. Maior idade.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. O valor da bolsa será de R\$ 1.550 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), a ser concedida pela Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC) e serão ofertadas de acordo com as áreas e quantidades descritas a seguir:

ÁREA	QUANTIDADE DE BOLSAS
Preceptoría de Atenção Básica em Saúde	6
Preceptoría de Ginecologia-Obstetrícia	6
Preceptoría de Clínica Médica	6
Preceptoría de Cirurgia Geral	6
Preceptoría de Pediatria	6
Preceptoría de Saúde Mental	6

- 5.2. Caso qualquer uma das áreas acima não obtenha a quantidade de candidatos classificados necessários ao preenchimento da quantidade de bolsas ofertadas, estas poderão ser redistribuídas para outras áreas através de sorteio.
- 5.3. O pagamento da bolsa será realizado pelo setor responsável do Centro Acadêmico do Agreste, com a supervisão da Pró-Reitoria de Planejamento da UFPE. O pagamento da bolsa bem como o período de recebimento das mesmas dependerão do envio dos recursos pelo MEC e da execução do Termo Descentralizado pela UFPE. Por esse fatores, pode haver atrasos no pagamento.
- 5.4. O número de bolsas indicado pode ser alterado devido a questões de trâmites internos. A liberação dos recursos pelo MEC pode influenciar no pagamento das mesmas.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1. O **resultado preliminar da seleção** será divulgado até às **18h** do dia **04/12/2023** através do e-mail cadastrado no ato da inscrição e pelo site oficial do curso de medicina (<https://www.ufpe.br/medicina-bacharelado-cao>).
- 6.2. A interposição de **recursos ao resultado preliminar da seleção** deverá ser feita via preenchimento do formulário específico (ANEXO 1 deste edital), e enviado ao email da secretaria do Curso de Medicina (secretaria.ncv@ufpe.br) até às **18h** do dia **05/12/2023**.
- 6.3. O resultado final desta seleção será divulgado até dia **06/12/2023**.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(DAS) BOLSISTAS-PRECEPTORES(AS)

- 7.1. São atribuições dos(das) preceptores-bolsistas selecionados:
- a. Auxiliar o docente supervisor de cada área na orientação do estudante quanto ao plano de atividades do internato;
 - b. acompanhar e orientar as atividades do estudante em suas atividades práticas, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
 - c. controlar a frequência do estudante ao serviço;
 - d. informar ao docente supervisor de qualquer ocorrência que ocorra com os estudantes sob sua orientação;
 - e. avaliar periodicamente o estudante e emitir relatório de avaliação definido pela Coordenação do Internato;
 - f. reunir-se periodicamente com os estudantes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
 - g. participar das atividades de acompanhamento e avaliação, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa.

8. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- 8.1. Será desligado do Programa o profissional que:
- a. perder o vínculo com a rede pública de saúde na qual atua como preceptor;
 - b. solicitar seu desligamento, com justificativa, à coordenação do Curso de Medicina do Campus Agreste da UFPE (medicina.ncv@ufpe.br);
 - c. ter seu desligamento solicitado pelo docente supervisor ou coordenador Internato do Curso de Medicina, mediante justificativa, especialmente quando o preceptor não estiver atendendo aos objetivos e obrigações;
 - d. deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.
- 8.2. Na hipótese de ocorrer o desligamento de um preceptor, será feita a substituição por outro que estiver na lista de espera, caso a seleção ainda esteja dentro do prazo de vigência. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do Programa.

O pagamento da bolsa ao preceptor substituto só iniciará após autorização de alteração do plano de trabalho do Projeto a ser feito pelo gestor de recursos (SESU/MEC).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano para as vagas constantes no item 5 do Edital, contado da data da publicação da homologação do seu resultado no site oficial do Curso de Medicina do Campus Agreste da UFPE, sem possibilidade de renovação.
- 9.2. O suporte financeiro para a sustentação desse Programa será proveniente de recursos da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC) com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes, e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes, portanto não caracterizando nenhum vínculo empregatício com a UFPE.
- 9.3. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Coordenação do Curso e do Internato de Medicina do Campus Agreste da UFPE.

9.4. Dúvidas poderão ser dirimidas pelos seguintes contatos: secretaria.ncv@ufpe.br ou internatomedicina.ncv@ufpe.br ou medicina.ncv@ufpe.br

Caruaru, 23 de novembro de 2023

Prof. Vinícius Batista Vieira
Vice Coordenador do Curso de Medicina - NCV - CAA - UFPE.
Coordenador do PRODEPS do Curso de Medicina - NCV - CAA - UFPE

Referências:

BRASIL. **Glossário temático: gestão do trabalho e da educação na saúde Secretaria-Executiva.** Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. 2. ed. –Brasília: Ministério da Saúde. Série A. Normas e Manuais Técnicos, 44 p., 201

ANEXO 1

SELEÇÃO DE PRECEPTORES – INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA

**EDITAL N° 001/2023 - Curso de Medicina - NCV
CAMPUS AGRESTE-UFPE**

REQUERIMENTO PARA RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

À Coordenação do Curso de Medicina do NCV-CAA-UFPE:

Eu, _____, CPF: _____,
candidato (a) à Seleção de Preceptores do Internato do Curso de Medicina (PRODEPS 2024) na área de
_____, conforme fundamentação circunstanciada abaixo, solicito
a revisão do resultado preliminar da seleção.

FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO

Caruaru, ____ de _____ de _____

ASSINATURA: _____